

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12235/2024

OBJETO DA LICITAÇÃO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DE HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS E PRODUTOS AFINS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS.

LICITAÇÃO: AMPLA PARTICIPAÇÃO E EXCLUSIVA ME/EPP

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.913.689,50 (seis milhões e novecentos e treze mil e seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Data do início do prazo para envio de propostas: 24/10/2024, às 08h00min.

Data de recebimento das propostas até: 07/11/2024, às 09h00min.

Data da abertura da sessão e análise das propostas: 07/11/2024, às 9h01min.

Torna-se público que o Município de Jandira, por meio da Diretoria de Compras e Licitações, sediada na Rua Elton Silva, 1000, Centro - CEP. 06600-025 - Jandira - SP, telefone (11) 4619-8250, e-mail: licitacoes@jandira.sp.gov.br, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 4.787/2024, de 01 de Março de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os interessados em obter cópia do Edital e, respectivos anexos deverão retirá-lo gratuitamente na página da Internet <https://www.jandira.sp.gov.br/licitacoes.php> ou <https://www.novobbmnet.com.br>.

Pedidos de esclarecimentos poderão ser formulados em campo próprio no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://www.novobbmnet.com.br>, na opção solicitar esclarecimentos.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação trata-se de **IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DE HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS E PRODUTOS AFINS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

2.1 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante excluído a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o

produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4 Não poderão disputar esta licitação:

2.4.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2 autor do termo de referência, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados; empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.4.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5 O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.9 A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.10. Consórcios.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

3.2 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1 cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.2.2 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.2.3 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.4 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.5 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.3 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.8 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4 DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”.

4.1.1 O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

4.1.2 O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.

4.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas a perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido sua substituição.

4.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10 Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.11 Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.12 Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

4.12.1 O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação. Quando solicitado à proposta final readequada pelo pregoeiro deverá ser com identificação.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

5.3 Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

5.3.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7 O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR VALOR POR LOTE**.

5.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.10 O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 500,00 (quinhentos reais) para todos os lotes, com exceção do lote 04 que será de R\$ 100,00 (cem reais)**.

5.11 O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**.

5.12 No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.17.5 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.17.5.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.17.5.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.17.5.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.17.5.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

5.17.6 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.17.6.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.17.6.2 empresas brasileiras;

5.17.6.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.17.6.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19 Será desclassificada a proposta que:

5.19.1 conter vícios insanáveis;

5.19.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.19.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.19.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.19.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.20 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.20.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.20.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.20.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.21 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.21.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.21.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.21.3 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.4 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante se houver; e
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.1.1 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.1.2 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

6.1.3 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, nos seguintes termos:

6.2 Habilitação Jurídica

6.2.1 registro comercial, no caso de empresa individual;

6.2.2 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

6.2.3 documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

6.2.4 ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.2.5 decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.3 Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

6.3.1 CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

6.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.3.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade

Social, ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, referente a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e Dívida Ativada União - expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria Geral da Fazenda - Receita Federal do Brasil (PORTARIA CONJUNTA RFB / PGFN Nº 1751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014).

6.3.4 Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual (débitos inscritos) e Municipal;

6.3.5 Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

6.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).

6.4 Qualificação Técnica

6.4.1 O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome da empresa proponente e indicar o produto ofertado em atenção ao Termo de Referência – Anexo I - deste Edital, comprovando o fornecimento de 30% da quantidade estimada de cada LOTE. Os documentos poderão ser apresentados em documento original ou cópia autenticada.

6.4.2 Deverá constar no corpo do atestado a razão social, endereço completo, CNPJ/MF da empresa fornecedora do atestado, vigência contratual, bem como a data, assinatura e identificação do assinante.

6.4.3 Caso se faça necessário, e visando à confirmação da veracidade das informações apresentadas nos atestados, o Pregoeiro poderá solicitar, mediante diligência, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ofertados na presente licitação, por meio da solicitação, dentre outros documentos, de cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho.

6.4.4 Deverá apresentar: a) Licença da vigilância sanitária; b) Cópia autenticada Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), emitida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) com comprovação de publicação no Diário Oficial da União, conforme estabelece a legislação específica para o lote 01 e 02. Não serão aceitos protocolos de renovação, caso a referida documentação esteja vencida; c) ISO 14001. Todos estes documentos devem ser específico do licitante.

6.5 Qualificação Econômico-Financeira

6.5.1 Certidão atualizada das ações relativas à falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo de validade em vigor na data de entrega dos envelopes, ou emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, caso não possua prazo de validade indicado.

6.5.1.1 Caso a certidão apresentada seja, a Positiva com efeito de Negativa, deverá à interessada apresentar seu plano de recuperação judicial, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidas neste edital.

6.5.2 Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

6.5.3 Prova de Capital Social integralizado ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento), para o lote ofertado.

6.5.4 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinado pelo Contador Responsável, comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o n.º de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de

assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação das propostas, comprovado através do cálculo dos índices contábeis.

6.5.4.1 As empresas que não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar o balancete do mês imediatamente anterior à data da instauração da licitação, com a obediência dos aspectos legais e formais de sua elaboração, devidamente assinado por contador responsável.

6.6 Declarações complementares de apresentação obrigatória

6.6.1 Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

6.6.2 Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

6.6.3 Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que aufera Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

6.6.4 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

6.6.5 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando não estar enquadrada em nenhum dos itens que vedam a participação na licitação.

6.6.6 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, bem como declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.7 Disposições gerais sobre os documentos de habilitação

6.7.1 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

6.7.1.1 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

6.7.2 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

6.7.3 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.7.4 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

6.7.4.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

6.7.4.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.7.5 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.7.6 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões e procurações apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.7.7 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.7.7.1 Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, ou caso o resultado não seja divulgado na sessão, a contar da publicação do resultado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

6.7.7.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

6.7.8 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

6.7.9 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.7.10 - a prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

6.7.11 – AMOSTRAS E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

6.7.11.1 Superada a etapa de lances e habilitação, à empresa classificada em primeiro lugar, caberá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após término da sessão, no Departamento de Gestão de Contratos da Secretaria da Administração, localizado no Paço Municipal - Rua Elton Silva, nº. 1000 – Centro - Jandira - SP, expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, 01 (uma) amostra de cada produto ofertado e demais documentos solicitado conforme descritivo de cada item.

a) Devido a provável grande quantidade de documentos complementares a serem entregues pelo(s) vencedor(es), serão aceitos somente em mídia física no formato em PDF, podendo ser entregue em CD, pen drive ou outro dispositivo de armazenamento.

7. DOS RECURSOS

7.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

7.3.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 10 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

7.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8. DO PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO

8.1 A vencedora deverá assinar a ata/contrato dentro do prazo de cinco (05) dias úteis, contados da data da publicação da homologação – adjudicação do certame, junto a Rua Elton Silva, nº 1000 - Parque JMC - Jandira - SP, na Diretoria de Compras e Licitações.

8.2 O prazo cedido para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.3 A ata/contrato a ser firmado com a Licitante vencedora, incluirá as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, os quais estarão vinculados, bem como demais condições determinadas pela Lei, visando à fiel execução do objeto da presente licitação e obedecida à forma da minuta constante do (Anexo III da minuta da ata), observadas as condições específicas do Anexo I - (termo de referência) e demais anexos.

8.4 A empresa CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

8.5 - As empresas contratadas deverão apresentar dois e-mails institucionais válidos, no ato da assinatura da ata de registro de preços.

9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 - As autorizações de fornecimento “com número de empenho” serão enviadas por e-mail, devendo as empresas emitir confirmação de recebimento. Os documentos poderão ser retirados na Secretaria da Administração no prazo de até 3 dias úteis do recebimento do e-mail, entretanto o prazo de entrega inicia-se no dia seguinte ao envio do e-mail.

9.2 - A entrega ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte do envio do e-mail, no ALMOXARIFADO CENTRAL, sito a Rua Heneyde Storne Ribeiro, nº. 74 – Jardim Alvorada – Jandira – S/P, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

9.3 - Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a Prefeitura Municipal de Jandira não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto do contratado, em caso de entrega única.

10.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

10.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco informado pelo licitante.

10.4 - Nos pagamentos em atraso serão acrescidos de juros de mora da caderneta de poupança, previstos nas Leis Federais números 9.494/97 e 11.960/99, *pro rata tempore*.

10.5 – Obrigatoriamente no corpo das notas fiscais deverá constar o nº. do contrato ou da Autorização de Fornecimento, bem como o número da licitação e do processo licitatório e ainda todas as especificações, por item, preço unitário, unidade, quantidade, valor total de cada item e marca (quando houver), sob o risco de ser devolvida.

11.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes das futuras contratações, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento vigente, na seguinte dotação:

Despesa e Orgão	Economica	Função	Sub. função e Programa	Ação	Secretarias e Diretorias
1875.01.11.00	3.3.90.30.00	3	092 7003	2263	Procuradoria Geral do Município (01)
1916.01.13.00	3.3.90.30.00	8	244 4006	2701	Defesa da Mulher e Igualdade Racial (01)
2710.01.14.00	3.3.90.30.00	4	126 7001	2234	Centro de Inovação e Tecnologia
005.02.10.00	3.3.90.30.00	4	122 7001	2234	Gabinete (01)
767.02.11.00	3.3.90.30.00	4	122 7001	2234	Diretoria de Compras e Licitações (01)
2545.03.10.00	3.3.90.30.00	6	122 8005	2276	Segurança Pública (01)
1084.03.11.00	3.3.90.30.00	6	181 8006	2267	Guarda Municipal e Corregedoria (01)
58.03.12.00	3.3.90.30.00	6	182 8005	2350	Defesa Civil (01)
70.04.10.00	3.3.90.30.00	18	541 6006	2225	Diretoria de Meio Ambiente (01)
83.05.10.00	3.3.90.30.00	4	122 7001	2234	Diretoria de Administração (01)
134.07.10.00	3.3.90.30.00	8	244 4007	2152	Fundo Municipal da Assistência Social - (01)
100.06.10.00	3.3.90.30.00	4	122 7001	2234	Diretoria de Finanças (01)
3029.07.10.00	3.3.90.30.00	8	244 4007	2152	Fundo Municipal da Assistência Social - (02)
2731.07.10.00	3.3.90.30.00	8	244 4007	2152	Fundo Municipal da Assistência Social - (05)
1492.07.11.00	3.3.90.30.00	8	243 4007	2124	Assistência a Criança e ao Adolescente (01)
74.07.11.00	3.3.90.30.00	8	243 4007	2506	Assistência a Criança e ao Adolescente (05)
206.08.10.00	3.3.90.30.00	10	122 1009	2039	Gestão de Sistema de Saúde (01)
2679.08.10.00	3.3.90.30.00	10	122 1009	2039	Gestão de Sistema de Saúde (05)
238.08.11.00	3.3.90.30.00	10	301 1001	2702	Atenção Básica (01)
239.08.11.00	3.3.90.30.00	10	301 1001	2702	Atenção Básica (05)
1841.08.12.00	3.3.90.30.00	10	302 1003	2010	Atendimento MoveL - SAMU (01)
2169.08.12.00	3.3.90.30.00	10	302 1003	2010	Atendimento MoveL - SAMU (05)
271.08.12.00	3.3.90.30.00	10	302 1003	2011	Atendimento Hospitalar (01)
2291.08.12.00	3.3.90.30.00	10	302 1003	2011	Atendimento Hospitalar (05)
839.08.14.00	3.3.90.30.00	10	305 1004	2019	Vigilância em Saúde (01)
1465.08.14.00	3.3.90.30.00	10	305 1004	2019	Vigilância em Saúde (05)
349.09.10.00	3.3.90.30.00	12	361 2001	2041	Educação Básica (Fundamental) - 01

399.09.10.00	3.3.90.30.00	12	365 2001	2040	Educação Básica com Qualidade(Infantil) (01)
1481.09.10.00	3.3.90.30.00	12	365 2001	2040	Educação Básica (Pré) - 01
2193.09.10.00	3.3.90.30.00	12	364 2004	2593	Universidade Aberta - UAB (01)
352.09.10.00	3.3.90.30.00	12	362 2002	2266	Cursinho Popular (01)
2319.09.10.00	3.3.90.30.00	12	361 2001	2041	Educação Básica (Fundamental) - 02
2682.09.10.00	3.3.90.30.00	12	365 2001	2040	Educação Básica com Qualidade(Infantil) (02)
2683.09.10.00	3.3.90.30.00	12	365 2001	2040	Educação Básica (Pré) - 02
2384.09.11.00	3.3.90.30.00	12	306 2001	2075	Divisão Técnica de Nutrição Escolar (05)
2385.09.11.00	3.3.90.30.00	12	306 2001	2075	Divisão Técnica de Nutrição Escolar (05)
2386.09.11.00	3.3.90.30.00	12	306 2001	2075	Divisão Técnica de Nutrição Escolar (05)
930.10.10.00	3.3.90.30.00	15	452 5010	2283	Secretarias de Obras (01)
501.11.10.00	3.3.90.30.00	15	451 5011	2303	Habitação (01)
1629.12.10.00	3.3.90.30.00	4	129 7008	2304	Diretoria da Receita (01)
583.13.10.00	3.3.90.30.00	13	392 3006	2103	Gabinete e Diretoria de Cultura (01)
2399.14.10.00	3.3.90.30.00	27	812 3008	2112	Gabinete e Diretoria de Esporte (01)
2411.15.10.00	3.3.90.30.00	15	452 5033	2113	Mobilidade Urbana e Transporte (01)
2423.16.10.00	3.3.90.30.00	23	122 7016	2300	Desenvolvimento Economico (01)
2699.17.10.00	3.3.90.30.00	4	131 7004	2250	Diretoria de Comunicação (01)

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 deixar de apresentar amostra, se for o caso;

12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.2.6 não celebrar o contrato/ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para tanto, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.2.7 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.2.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.2.9 fraudar a licitação

12.1.2.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.2.11 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.2.12 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.2.13 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.2.14 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.2.15 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

A) advertência;

B) multa;

C) impedimento de licitar e contratar e

D) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

13.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

13.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBNET.

14.4 Acolhida à impugnação será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

15.10 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal, www.novobbmnet.com.br .

15.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Edital.

15.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.jandira.sp.gov.br/licitacoes.php>

15.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência ;

Anexo II – Modelo de Formulário de Proposta de Preços;

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IV – Termo de ciência e notificação;

Anexo V - Cadastro de Reserva

Jandira, 21 de outubro de 2024.

MARCELA ALMEIDA PACHECO CAIRES
Secretária de Administração

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto a implantação de registro de preços para futura aquisição de materiais de limpeza, de higiene pessoal, descartáveis e produtos afins, conforme especificações e quantitativos descritos no **Anexo I – Quantitativo de Materiais**, para atender às necessidades de todas as repartições públicas municipais.

2. PRAZO

2.1 A ata de registro de preços será para consumo parcelado, com previsão de duração de doze meses, atendendo à demanda de todas as repartições públicas municipais. As quantidades especificadas são estimativas baseadas na demanda atual, podendo não haver o consumo total dos materiais previstos.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A aquisição dos materiais visa garantir a continuidade dos serviços essenciais de limpeza e higiene nas instalações públicas municipais, proporcionando um ambiente adequado e seguro para colaboradores, usuários e visitantes. Esses materiais são indispensáveis para a manutenção da limpeza, organização e higiene, conforme as normas vigentes de saúde pública e segurança no trabalho.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

4.1 Os materiais a serem adquiridos deverão seguir as especificações descritas no **Anexo I – Quantitativo de Materiais**, contemplando os seguintes grupos de itens:

- **Materiais de Limpeza:** Detergentes, desinfetantes, sabões, escovas, panos de limpeza, entre outros.
- **Materiais de Higiene Pessoal:** Sabonetes, papel higiênico, toalhas de papel, álcool gel, etc.
- **Materiais Descartáveis:** Copos plásticos, luvas descartáveis, sacos de lixo, pratos e talheres descartáveis, entre outros.
- **Produtos Afins:** Incluem materiais de apoio para a manutenção e organização dos itens de limpeza e higiene.

5. REGIME DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 A contratação será realizada por preço por lote, sendo o critério de julgamento o menor preço. Além disso, será obrigatória a apresentação e avaliação de amostras de cada produto, podendo ser desclassificadas as propostas cujas amostras não atendam aos requisitos descritivos dos produtos.

6. APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

6.1 Será obrigatória a apresentação de amostras para todos os produtos listados.

6.2 As empresas habilitadas e consideradas vencedoras no preço por item deverão apresentar as amostras no prazo de até 5 dias úteis após o julgamento das propostas, na **Secretaria da Administração – Paço Municipal, Rua Elton Silva, n.º 1000 – Parque J.M.C. - Jandira - SP - CEP 06600-025**, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Créditos de Habilitação: As empresas interessadas deverão apresentar documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e técnica, conforme disposto na legislação vigente e no edital do certame.

Documentação Complementar: Deverá ser apresentada, em nome do licitante, tais documentos: ISO 14001, licença da vigilância sanitária, autorização de Funcionamento expedida pela Anvisa para o lote 01 e 02.

Créditos de Seleção: A seleção será baseada no critério de menor preço por lote, conforme estabelecido no item 5 deste Termo de Referência. No entanto, a escolha do fornecedor também considerará a qualidade dos produtos ofertados. A análise de amostras será um fator essencial para garantir que os produtos atendam aos requisitos especificados, podendo ser desclassificadas as propostas cujas amostras não cumpram as exigências descritas no **Anexo I**.

Análise das Propostas: As propostas serão analisadas de acordo com os seguintes critérios:

- **Menor preço global por lote:** A análise levará em consideração o menor preço total por cada lote.
- **Adequação das amostras apresentadas:** As amostras serão avaliadas pela Administração para verificar se atendem às especificações exigidas.
- **Ficha técnica e demais documentos dos produtos:** A apresentação da ficha técnica e demais documentos dos produtos será obrigatória quando solicitado no descritivo de cada item.

7.4 Desclassificação: Serão desclassificadas as propostas:

- Que apresentem amostras em desconformidade com as especificações;
- Que não entregarem as amostras no prazo estabelecido;
- Que apresentem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1 O recebimento dos materiais será feito mediante conferência quantitativa e qualitativa no ato da entrega. Caso os materiais entregues não estejam em conformidade com as especificações ou apresentem defeitos, a contratada deverá providenciar a substituição no prazo de 5 dias úteis, sem ônus adicional.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 O edital deverá prever a prerrogativa desta Administração de realizar a devolução de produtos que, apesar de estarem enquadrados nos requisitos descritivos, apresentem má qualidade.

9.2 Caso seja necessário, a Administração se reserva o direito de enviar qualquer produto para análise laboratorial. Essa análise será custeada pelo fornecedor caso o produto entregue apresente má qualidade.

9.3 A empresa vencedora deverá apresentar a ficha técnica dos produtos quando isso for solicitado no descritivo de cada item.

9.4 As empresas contratadas deverão fornecer dois e-mails institucionais válidos no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.5 As autorizações de fornecimento, com o respectivo número de empenho, serão enviadas por e-mail, e as empresas contratadas deverão emitir uma confirmação de recebimento. Os documentos poderão ser retirados na Secretaria da Administração em até 3 dias úteis após o recebimento do e-mail. O prazo para entrega dos produtos se inicia no dia seguinte ao envio do e-mail.

9.6 O prazo para a entrega dos produtos será de até 5 dias úteis após o envio do e-mail com a autorização de fornecimento.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável pela conferência dos materiais no setor de recebimento.

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 O contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente, desde que haja interesse das partes e justificativa formal.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1 O contrato será gerido pela Administração, que será responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, garantindo que os materiais entregues estejam em conformidade com as especificações contratuais.

Entre as atribuições do gestor do contrato, destacam-se:

- **Acompanhar o fornecimento dos materiais:** Verificar se os prazos de entrega e a qualidade dos materiais estão sendo cumpridos conforme o previsto no contrato;
- **Comunicação com o fornecedor:** Manter comunicação constante com o fornecedor para resolver eventuais problemas ou pendências;
- **Emissão de relatórios de acompanhamento:** O gestor deverá emitir relatórios periódicos sobre a execução do contrato, apontando eventuais problemas e soluções;
- **Solicitar a substituição de materiais não conformes:** Caso algum material entregue não esteja de acordo com as especificações, o gestor deverá solicitar a substituição ou tomar as medidas previstas em contrato;
- **Encaminhar documentação para pagamento:** Após o recebimento e conferência dos materiais, o gestor deverá encaminhar a documentação para a execução do pagamento conforme os prazos estipulados.

12.2 Monitoramento de Prazos:

- O gestor do contrato deverá monitorar rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos, comunicando o fornecedor sempre que houver descumprimento.
- Em caso de atraso ou inadimplência, o gestor deverá aplicar as penalidades previstas no contrato, que podem incluir advertências, multas ou até mesmo a rescisão contratual.

12.3 Controle de Qualidade:

O gestor do contrato deve realizar a verificação qualitativa dos materiais entregues. Em caso de constatação de defeitos, má qualidade ou não conformidade com as especificações técnicas, os materiais deverão ser recusados e o fornecedor notificado para substituição.

12.4 Penalidades:

No caso de descumprimento das cláusulas contratuais, especialmente em relação à qualidade e aos prazos de entrega, o fornecedor estará sujeito às penalidades previstas no contrato, que podem incluir advertências, aplicação de multas ou, em casos mais graves, a rescisão contratual.

12.5 Encerramento e Avaliação do Contrato:

Ao término da vigência do contrato, o gestor deverá elaborar um relatório final, avaliando o desempenho do fornecedor e registrando eventuais problemas e melhorias sugeridas para futuros contratos.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Eventuais omissões ou casos não previstos neste Termo de Referência serão resolvidos à luz da legislação vigente e mediante acordo entre as partes envolvidas.

14. MAPA DE PREÇOS

LOTE 01 – ÁLCOOL - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3000	frasco	Álcool etílico 70° INPM - PH PURO – produto deverá atender a NBR 5992:2008. Embalagem primária: frasco plástico resistente adequado a categoria de inflamáveis contendo 1.000 ml com tampa rosqueável deverá atender NBR 5991:1997 e reembalado em caixa de papelão resistente para evitar danos à embalagem primária. Deverá conter na embalagem primária: dados de identificação do fabricante, data de fabricação, validade, número do lote e selo do INMETRO. Entregar Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico, o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica e amostra.	R\$ 15,66	R\$ 46.980,00
2	5000	frasco	Álcool gel 70% , cosmético alcoólico de assepsia a seco, indicado para desinfecção instantânea da pele. Produto com ph neutro, que combine em sua fórmula o poder de eliminar germes e bactérias com ingredientes emolientes que hidratam e previnem o ressecamento da pele. Gel transparente, incolor, com odor característico alcoólico, embalado em frasco plástico (embalagem primária) contendo 500ml , tampa com válvula pump e reembalado em caixa de papelão resistente para evitar danos à embalagem primária. O produto deverá possuir na embalagem informações do fabricante, lote, data de fabricação e validade, simbologia de produto inflamável. o produto deverá ter ação bactericida frente as cepas de staphylococcus aureus e salmonela choleraesuis e não poderá causar irritação/ corrosão cutânea primária. Entregar Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico, o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica e amostra.	R\$ 16,23	R\$ 81.150,00

3	500	galão	<p>Álcool gel 70%, cosmético alcoólico de assepsia a seco, indicado para desinfecção instantânea da pele. Produto com ph neutro, que combine em sua fórmula o poder de eliminar germes e bactérias com ingredientes emolientes que hidratam e previnem o ressecamento da pele. Gel transparente, incolor, com odor característico alcoólico, embalado em frasco plástico (embalagem primária) contendo 5.000ml, tampa rosqueável e alça plástica e reembalado em caixa de papelão resistente para evitar danos à embalagem primária. O produto deverá possuir na embalagem primária informações do fabricante, lote, data de fabricação e validade, simbologia de produto inflamável. o produto deverá ter ação bactericida frente as cepas de staphylococcus aureus e salmonela choleraesuis e não poderá causar irritação/ corrosão cutânea primária. Entregar Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico, o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica e amostra.</p>	R\$ 51,97	R\$ 25.985,00
4	500	galão	<p>Álcool Spray Antisséptico 70%, com 2% de glicerina, refil 800ml, de 0,1ml a 0,3ml por acionamento. O produto deverá possuir na embalagem primária informações do fabricante, lote, data de fabricação e validade, simbologia de produto inflamável. o produto deverá ter ação bactericida frente as cepas staphylococcus aureus, salmonela choleraesuis e Pseudomonas aeruginosas, não poderá causar irritação/ corrosão cutânea primária. O licitante vencedor deverá apresentar: ficha técnica e FISPQ e o registro do produto na ANVISA - Autorização de Funcionamento de Empresa Fabricante (AFE) em vigência, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Para que sejam aceitos por ocasião das Análises das Propostas, os produtos denominados cosméticos, tais como álcool "spray", deverão vir acompanhados dos seguintes Documentos: - Registro ou Isenção de Registro ou Notificação dos Medicamentos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA/Ministério da Saúde vigente. Serão aceitos Registros publicados no Diário Oficial da União ou obtidos pelo endereço eletrônico da ANVISA (www.anvisa.gov.br), dentro do prazo de validade. - Apresentar laudo de laboratório Reblado para: a) contagem de microrganismo e pesquisas de patógenos, b) estudo de avaliação de compatibilidade por hript em humanos, c) determinação do teor de ativo, d) teste quantitativo para avaliação da atividade bactericida de desinfetantes e antissépticos frente aos micro-organismos descritos acima, e) relatório de ensaio.</p>	R\$ 12,86	R\$ 6.430,00
TOTAL					R\$160.545,00

LOTE 02 - DESINFETANTES E AFINS - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-------	------	---------	----------------	-------------

1	500	galão	Água sanitária , acondicionada em galão plástico branco de polietileno resistente (embalagem primária) – capacidade para 5.000 ml com tampa rosca em conformidade com a NBR 13.390:2006. COMPOSIÇÃO: hipoclorito de sódio, carbonato de sódio e água desmineralizada, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5%. Na embalagem do produto: deverá possuir rótulo contendo nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor (SAC) e CEATOX, registro no Ministério da Saúde, bem como a composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente; registro ou notificação válidos na ANVISA; código de barras, data de fabricação e validade indicados no frasco e na caixa, , precauções e instruções de uso. Reembalada em caixa de papelão resistente para evitar danos à embalagem primária. Entregar Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico, o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica e amostra.	R\$ 19,82	R\$ 9.910,00
2	1200	galão	Amaciante para roupas – fragrância floral. Viscosidade mínima 300cps, PH NEUTRO +/-1, densidade 0,99 - 1,00 g/m ³ a 25°. Deve proporcionar maciez e perfume aos tecidos. Embalado em frasco plástico resistente com capacidade para 2.000ml, com alça e tampa rosqueável. Na embalagem deverá conter etiqueta com identificação do fabricante, peso líquido, data de fabricação, validade, lote, químico responsável com CRQ e registro no Ministério da Saúde. Entregar Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico, o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica e amostra.	R\$ 15,10	R\$ 18.120,00
3	400	pacote	Desinfetante de água para consumo humano, hortifrutícolas e Indústria Alimentícia à base de cloro orgânico (dicloroisocianurato de sódio) – tablete efervescente com 1 grama; cloro ativo 45% por tablete – pote contendo 600 gramas – validade mínima de 24 meses, devendo constar da embalagem: nome, composição do produto e finalidade, modo de usar e precauções, nome do técnico responsável e CRQ, data de fabricação, validade e lote, conteúdo da embalagem, número do registro no Ministério da Saúde e identificação do fabricante. Entregar Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico, o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica e amostra.	R\$ 156,94	R\$ 62.776,00

4	3000	galão	Desinfetante hortifruticola base hipoclorito de sodio 1% ph 12,5 a 13,5 05l , validade mínima de 24 meses, devendo constar da embalagem: nome, composição do produto e finalidade, modo de usar e precauções, nome do técnico responsável e CRQ, data de fabricação, validade e lote, conteúdo da embalagem, número do registro no Ministério da Saúde e identificação do fabricante. Entregar Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico, o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica e amostra.	R\$ 38,50	R\$ 115.500,00
5	50	galão	Desinfetante líquido com PH 7,0 +/- 1,0; Aroma eucalipto, lavanda ou jasmim. Embalagem primária em plástico resistente com alça e tampa rosqueável, contendo 5.000 ml e reembalado em caixa de papelão resistente, evitando danos à embalagem primária. O produto deverá ter ação bactericida frente à cepas específicas de bactérias staphylococcus aureus e salmonella choleraesuis e deverá constar da embalagem primária: instruções de uso, número do lote e validade, dados do fabricante, químico responsável e respectivo CRQ.. Entregar Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico, o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica e amostra.	R\$ 45,85	R\$ 2.292,50
6	300	galão	Detergente concentrado , com ph 6,0 a 8,0 indicado para limpeza de gorduras e sujidades em pisos, paredes, vidros e utensílios. Embalado em galão plástico contendo 5 litros com tampa de rosca e alça para transporte. Diluição 1:5 Deverão constar no rótulo da embalagem primária dados do fabricante e informações do produto, como lote e validade. Entregar Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico, o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica e amostra.	R\$ 78,20	R\$ 23.460,00
7	100	Galao	Desengraxante indicado para remoção de gorduras, óleos, limpeza de pisos e superfícies laváveis. Aspecto: Líquido Viscoso Cor: Vermelho Odor: Característico pH (25oC): 10,5 -11,5 alcalino concentração 17,0 +/-1,0 Densidade: 1,005 -1,025g/MI. Linear alquil sulfonato de sódio, tensoativos aniônicos, tensoativo não iônico, corante, conservante, espessantes, neutralizantes e veículos, diluição 1:100 05l. O produto deverá ser testado por dermatologistas. Deverão constar no rótulo da embalagem primária as informações do produto (lote, fabricação, validade) e dados do fabricante de acordo com a legislação vigente. Entregar Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico, o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica e amostra.	R\$ 78,53	R\$ 7.853,00

8	20000	frasco	Detergente líquido neutro e sem fragrância, com glicerina, biodegradável, viscoso, indicado para remoção de sujeiras e gorduras de louças, panelas, talheres e demais utensílios, embalado em frasco plástico contendo de 500ml, com tampa tipo push pull . Ph entre 5,5 e 8,0 e teor de matéria ativa aniônica entre 6,50 e 7,90%. O produto deverá ser testado por dermatologistas. Deverão constar no rótulo da embalagem primária as informações do produto (lote, fabricação, validade) e dados do fabricante de acordo com a legislação vigente. Entregar Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico, o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica e amostra.	R\$ 3,88	R\$ 77.600,00
9	50	galão	Hipoclorito de sódio (cloro) solução aquosa composta de agentes alcalinizantes e cloro orgânico estabilizado, líquido, transparente, levemente amarelado, estabilizado entre 5,0 a 7,0%. Acondicionado em embalagem primária: frasco plástico resistente – capacidade para 5.000 ml com tampa rosca em conformidade com a NBR 13.390 e reembalado em caixa de papelão resistente, evitando danos à embalagem primária. Deverá constar na embalagem primária: dados de identificação do fabricante, lote e validade, número de registro do produto no Ministério da Saúde, precauções e instruções de uso. Entregar Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico, o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica e amostra.	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
10	300	frasco	Limpa alumínio de ação instantânea em frasco plástico tipo squeeze de 500ml, com bico dosador e tampa flip top. Deverá constar no rótulo da embalagem primária: dados de identificação do fabricante, modo de utilização do produto, precauções, lote e data de fabricação, responsável técnico e seu respectivo CRQ e número do CEATOX e ser reembalado em caixa de papelão resistente, evitando danos à embalagem primária. Entregar Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico, o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica e amostra.	R\$ 10,53	R\$ 3.159,00

11	100	frasco	Limpa forno utilizado para dissolver a gordura incrustada das superfícies, sem a necessidade de esfregar ou raspar. COMPOSIÇÃO: Hidróxido de sódio, espessante, coadjuvante e veículo. O produto deverá vir embalado em pote plástico contendo, no mínimo, 200ml. Deverá conter na embalagem dados de fabricação, químico responsável, telefone de emergência do CEATOX, data de validade, instruções de uso e precauções. Importante: indicação na embalagem “contem produto fortemente alcalino hidróxido de sódio”. Entregar Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico, o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica e amostra.	R\$ 23,93	R\$ 2.393,00
12	200	galão	Limpador de uso geral para limpeza pesada , fragrâncias variadas, galão com 5 litros, produto indicado para limpeza de banheiros, cozinhas, pias, azulejos, plásticos, esmaltados, fogões e superfícies laváveis, removendo gordura, fuligem, poeira, marcas de dedos, riscos de lápis e outros, sem a necessidade de esforço e enxágue. Constar no rótulo da embalagem primária do produto: dados de identificação do fabricante, composição, telefone do SAC e do CEATOX, utilização e precauções, data de fabricação, validade, número do lote e responsável técnico com CRQ. Reembalado em caixa de papelão resistente, evitando danos à embalagem primária. Entregar Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico, o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica e amostra.	R\$ 26,81	R\$ 5.362,00
13	1000	frasco	Limpador multiuso, ação desengordurante , fragrâncias cítricas. PH de 10,5 +/- 1,0. Embalagem plástica resistente de 500ml com tampa flip top. Deverá constar no rótulo da embalagem primária: indicações de utilização do produto, precauções, telefone do SAC, dados do fabricante, do lote, data de fabricação, validade (não inferior à 24 meses da data da entrega) e registro/notificação no Ministério da Saúde e ser reembalado em caixa de papelão resistente, evitando danos à embalagem primária. Entregar Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico, o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica e amostra.	R\$ 15,33	R\$ 15.330,00
14	200	frasco	Pasta para brilho , “sabão em pasta ideal para limpeza de pratarias, cromados e panelas” acondicionado em frasco plástico reciclável contendo 500g. Deverá conter na embalagem primária: responsável técnico e o número do seu respectivo CRQ, dados do fabricante, indicação de uso e precauções, número do lote, a data da fabricação e validade e deverá ser reembalado em caixa de papelão resistente, evitando danos à embalagem primária. Entregar	R\$ 10,29	R\$ 2.058,00

			amostra.		
15	300	unidade	Sabão de coco em barra, Utilizado para limpeza de superfícies e objetos, roupas e utensílios domésticos. Embalagem primária contendo 05 unidades de 200 grs cada e reembalados em caixa de papelão resistente. A embalagem primária deve conter, dados do produtos e fabricante, em especial lote e validade. Composição: óleo de babaçu, sais inorgânicos, neutralizante e água. Entregar Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico, o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica e amostra.	R\$ 28,44	R\$ 8.532,00
16	200	unidade	Sabão em barra 200 grs. Multiuso neutro glicerinado. Utilizado para lavagem de roupas e tecidos em geral, remoção de gordura de panelas e utensílios domésticos e limpeza em geral. Embalagem primária contendo 05 unidades de 200 gr cada e reembalados em caixa de papelão resistente. Composição: sabão base de ácidos graxos, sebo saponificado, glicerina, sequestrantes e água. Na embalagem primária devem constar informações do produto e especial, lote e validade e informações do fabricante. Entregar Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico, o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica e amostra.	R\$ 23,62	R\$ 4.724,00
17	2000	pacote	Sabão em pó (LAVA ROUPAS) com ação alvejante, EMBALAGEM primária com 800g, tensoativo biodegradável, embalagem plástica certificada com garantia de que foi produzida com material que garanta o respeito ao meio ambiente e ao trabalhador. Validade mínima do produto de 24 meses. Constar na embalagem: peso líquido, dados do fabricante, precauções, SAC, data de fabricação, número do lote e validade e deverá ser reembalado em caixa de papelão resistente, evitando danos à embalagem primária. Entregar Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico, o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica e amostra.	R\$ 22,60	R\$ 45.200,00
18	300	unidade	Sabonete em barra contendo 75 gramas por unidade, Infantil cremoso, livre de parabenos e ftalatos, PH NEUTRO, hipoalergênico e testado dermatologicamente. Embalado individualmente, constar na embalagem responsável técnico com CRQ, telefone do SAC, precauções, validade mínima de 12 meses e dados de identificação do fabricante. Deverá apresentar registro/notificação no Ministério da Saúde e amostra	R\$ 7,26	R\$ 2.178,00

19	200	unidade	Sabonete em barra contendo 90grs por unidade com proteínas do leite. Bactericida, embalado individualmente, com registro/notificação no Ministério da Saúde, constar na embalagem primária dados do responsável técnico com CRQ, telefone do SAC, precauções, validade mínima de 36 meses e dados de identificação do fabricante. Deverá apresentar registro/notificação no Ministério da Saúde e amostra	R\$ 5,75	R\$ 1.150,00
20	800	galão	Sabonete líquido antisséptico , acondicionado em galões plásticos capacidade 5 litros. Líquido Neutro, de aspecto viscoso (viscosidade – copo Ford 4/100 entre 3 a 5 minutos), inodoro, PH 6,5 a 7,5 densidade 1.000 – 1020, concentração 10,0 + 0,4 com agentes controladores da proliferação de bactérias. Composição mínima: Tensoativo aniônico, alcalonamida e triclosan em 0,5%. Produto indicado para higiene e assepsia das mãos, em indústrias alimentícias, cozinhas industriais, hospitais e consultórios. Constar da embalagem: identificação do fabricante, composição, precauções, número do registro do produto, telefone do SAC, data de fabricação e validade. O produto não poderá causar irritação ou corrosão cutânea primária. Entregar Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico, o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica e amostra.	R\$ 75,09	R\$ 60.072,00
21	500	galão	Sabonete líquido para lavar as mãos, fragrâncias erva doce ou algodão , acondicionado em galão com 5 litros com tampa rosqueada e alça lateral para facilitar o manuseio. Composição mínima: lauril, perolizante, amida 90%, cloreto de sódio, corante, essência, água e ácido cítrico. E ainda, composto de PH neutro, agente de limpeza, extratos glicolicos e ação refrescantes e agentes umectantes que evitam o ressecamento da pele. Constar da embalagem primária: identificação do fabricante, composição, precauções, número do registro do produto ou notificação do produto ou dispensa do registro obtido junto ao Ministério da Saúde, telefone do SAC, data de fabricação e validade. Reembalado em caixa de papelão resistente, evitando danos à embalagem primária. Entregar Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico, o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica e amostra.	R\$ 29,12	R\$ 14.560,00
22	300	unid	Acabamento acrílico antiderrapante para área externa : líquido leitoso coeficiente de atrito maior que 0,65 microns (0,65 μ) segundo norma din 18032. dureza do filme ao grafite: superior a 6h resistência a gota d'água superior a 55 minutos tnv% (0,6 / 1h / 105°C): mínimo de 21%ph 8 a 9 brilho após 2º camada: superior a	R\$ 244,78	R\$ 73.434,00

		46 gu, galão 05 litros.		
TOTAL				R\$557.063,50

LOTE 03 - DESCARTÁVEIS - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
1	10000	pacote	<p>Copo plástico descartável, confeccionado em polipropileno atóxico e resistente, com capacidade mínima de 180 ml, fabricado em conformidade com as normas da ABNT NBR 14865:2012. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve ter resistência à compressão lateral de, no mínimo 0,80N e trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, conforme ABNT NBR 13230:2008. Acondicionado em pacotes (sacos plásticos) contendo 100 unidades, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante e telefone do SAC. COM AMOSTRA</p>	R\$ 14,03	R\$ 140.300,00
2	5000	pacote	<p>Copo plástico descartável, confeccionado em polipropileno atóxico e resistente, com capacidade mínima de 50 ml e fabricado em conformidade com as normas da ABNT NBR 14865:2012. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve ter resistência à compressão lateral de, no mínimo 0,80N e trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, conforme ABNT NBR 13230:2008. Acondicionado em pacotes (sacos plásticos) contendo 100 unidades, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o seu uso e reembalado em caixas e papelão resiste, para evitar danos à embalagem primária. A embalagem primária deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante e telefone do SAC. COM AMOSTRA</p>	R\$ 11,37	R\$ 56.850,00

3	5000	caixa	Máscara descartável , confeccionada em viscose ou TNT 30 Gramas, CAMADA DUPLA, medindo aprox. 18 cm de comprimento, com 2 tiras nas laterais em elástico para afiação atrás das orelhas e soldadas por processo de ultrassom. O produto deverá vir embalado em pacotes contendo 100 unidades. COM AMOSTRA	R\$ 13,15	R\$ 65.750,00
4	2000	pacote	Touca descartável em TNT (a base de polipropileno), tamanho único, com elástico nas extremidades, redonda e anatômica, na cor branca, para uso em cozinhas e refeitórios. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e dados do fabricante. O produto deverá vir embalado em pacotes contendo 100 unidades. COM AMOSTRA	R\$ 25,70	R\$ 51.400,00
TOTAL					R\$314.300,00

LOTE 04 - BALDES / CESTOS PARA LIXO E AFINS - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME / EPP					
ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
1	200	unidade	Assento para vaso sanitário com tampa em modelo oval padrão, na cor branca, em polipropileno injetado, estrutura sólida e resistente (alta qualidade) com superfície lisa e brilhante, sem retenção de resíduos, umidades ou cheiro com fixadores para o vaso sanitário. O Produto deve conter etiqueta com identificação do fabricante e certificação do INMETRO. COM AMOSTRA	R\$ 46,94	R\$ 9.388,00
2	200	unidade	Bacia plástica , produzida em polipropileno resistente, com capacidade de 6,5 litros aproximadamente. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do fabricante e código de barras. COM AMOSTRA	R\$ 12,85	R\$ 2.570,00
3	200	unidade	Balde plástico - capacidade para 10 litros, produzido em polipropileno resistente com alça de metal. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do fabricante e código de barras. COM AMOSTRA	R\$ 21,39	R\$ 4.278,00
4	100	unidade	Balde plástico - capacidade para 20 litros, produzido em polipropileno resistente com alça de metal. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do fabricante e código de barras. COM AMOSTRA	R\$ 52,20	R\$ 5.220,00
5	100	unidade	Cesto plástico para lixo em formato cilíndrico com tampa e pedal, confeccionado em polipropileno resistente, capacidade de 10 litros, na cor azul ou preto. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do fabricante e código de barras. COM AMOSTRA	R\$ 49,10	R\$ 4.910,00

6	150	unidade	Cesto plástico para lixo em formato cilíndrico ou retangular com tampa e pedal, em polipropileno resistente, capacidade de 62 litros, cores branca ou azul. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do fabricante e código de barras. COM AMOSTRA	R\$ 90,90	R\$ 13.635,00
7	100	unidade	Cesto plástico para lixo, confeccionado em polipropileno resistente de ALTO BRILHO sem porosidade e sem retenção de sujidades, capacidade de 100 litros com tampa basculante, cores branca ou azul. Deverá constar no corpo do produto etiqueta com dados de identificação do fabricante, capacidade de volume e código de barras. COM AMOSTRA	R\$ 305,23	R\$ 30.523,00
8	200	unidade	Cesto telado para lixo , confeccionado em polipropileno resistente, capacidade de 11 litros sem abas. Nas cores preta ou azul. Deverá o produto conter etiqueta com dados de identificação do fabricante e código de barras. COM AMOSTRA	R\$ 35,83	R\$ 7.166,00
TOTAL					R\$77.690,00

LOTE 05 - DISPENSERS E SUPORTES - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
1	200	unidade	Dispenser suporte para papel toalha interfolhas 2 a 3 dobras com sistema que permite sair uma folha por vez, dimensões aproximadas 305 x 260 x 125mm com base de fixação em poliestireno cinza e frente em polipropileno branco de alta resistência com visor frontal e fechadura superior de pressão e alta resistência sem porosidade e sem retenção de sujidades, branco, com visor transparente para controle de reposição, deve possuir fechadura e acompanhar chave, fixação por meio de parafusos inclusos, conter kit para fixação. Apresentar ficha técnica com amostra.	R\$ 83,86	R\$ 16.772,00
2	200	unidade	Dispenser (saboneteira) para sabonete líquido e álcool em gel, dimensões aproximadas 280 x 125 x 105 com reservatório com capacidade de 900ml a ser abastecido manualmente com sabonete ou álcool com botão de pressão com tubo e vazão de saída de 1,5 ml a 2 ml por vez. Base de fixação em poliestireno branca e frente em polipropileno de alta resistência brilhante transparente – reservatório visível em acrílico transparente tom tampa (não sendo para uso de refil), permitindo a visualização do produto, formato retangular, com dispositivo eficiente para gotejamento por acionamento manual, evitando desperdício, deve possuir fechadura e acompanha chave, fixação por meio de parafusos INCLUSOS. Embalagem primária em papelão deve conter os dados do fabricante ou	R\$ 43,66	R\$ 8.732,00

			etiqueta adesiva fixada no produto. Apresentar ficha técnica com amostra.		
3	200	unidade	dispenser para álcool spray , para refil de 800 ml, de 0,1 ml a 0,3 ml por acionamento, reservatório, tampa frontal basculante, com amplo visor frontal, fabricado em plástico branco, dimensões aproximadas 12 x 11 x 26,5cm com fechadura de segurança, reforçado com fixação antifurto, por meio de buchas expansíveis fornecidas com o aparelho. Apresentar ficha técnica com AMOSTRA.	R\$ 31,59	R\$ 6.318,00
4	200	unidade	lixeira/dispensador de copos descartáveis com 5 furos (para copo 180, 200, 50ml e palhetas). Nas cores branca ou azul com corpo cilíndrico confeccionado em polipropileno com fundo em plástico de alta resistência e tampa injetada em plástico polipropileno, com 5 (cinco) tubos extrusados de plástico, sendo 4 (quatro) tubos para copos de água e café (180/200/50ml) e 1 (um) para descarte de palhetas. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, código de barras e identificação de produto atóxico.com amostra	R\$ 179,94	R\$ 35.988,00
5	100	unidade	Dispenser automático com botão frontal para copo de água 150/180/200ml com corpo em PVC transparente injetado sem solda com tampa em base em poliestireno na cor branca, de alta resistência , com botão/dispositivo de fácil manuseio fazendo a liberação de um copo por vez, evitando desperdício. Tampa e base constituída em plástico ABS e tubo confeccionado em PVC semi rígido transparente. Mantém os copos organizados e protegidos contra sujidade. Acompanha kit parafuso e porcas para fixação na parede. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, código de barras e identificação de produto atóxico. com amostra	R\$ 73,35	R\$ 7.335,00
6	100	unidade	Suporte para galão de água mineral , capacidade até 20 litros, em plástico de ALTO BRILHO, sem porosidade e sem retenção de sujidades e alta qualidade para suportar galão de água de até 20 litros, no formato redondo ou quadro, com torneira tipo pingadeira, na cor branca, bege ou gelo. Deverá constar no corpo do produto etiqueta com dados de identificação do fabricante, código de barras. Apresentar amostra.	R\$ 38,29	R\$ 3.829,00
7	300	unidade	Dispenser para rolo 300m suporte de parede para papel higiênico rolo com base de fixação em poliestireno branca e frente em polipropileno branco brilhante de alta resistência com visor frontal e fechadura superior de pressão. medidas: 285 mm x 275 mm x 120 mm. com fechadura com chave de segurança plástica para abertura e bloqueio da tampa frontal Deverá constar no corpo do produto etiqueta com dados de identificação do fabricante,	R\$ 78,83	R\$ 23.649,00

			código de barras. Apresentar ficha técnica e amostra.		
8	300	unidade	Suporte para papel toalha em bobina de 200 metros , fabricado com frente em polipropileno de alta resistência brilhante na cor branca e base em poliestireno de alto impacto na cor branca com trava de pressão na cor branca, alta qualidade e durabilidade e sem porosidade ou retenção de sujidades) com fechadura com chave de segurança plástica para abertura e bloqueio da tampa frontal, com alavanca lateral para dispensar o papel manualmente, dimensões aproximadas 14,9 x 28,7 x 32cm Fixação por parafusos/buchas (incluídos). Papel para Funcionamento: Bobinas picotadas de até 200m com acionamento manual tipo Puxa folhas. Embalagem plástica ou de papelão. Deverá constar no corpo do produto etiqueta com dados de identificação do fabricante, código de barras. Apresentar ficha técnica e amostra.	R\$ 133,21	R\$ 39.963,00
9	200	unidade	Suporte/saboneteira de parede para sabonete líquido em Acrílico Transparente dimensões aproximadas 280 x 125 x 105 com reservatório com capacidade de 900ml a ser abastecido manualmente com sabonete ou álcool com botão de pressão com tubo e vazão de saída de 1,5 ml a 2 ml por vez. (necessário permitir a visualização do volume), reservatório com botão dosador (evita o desperdício do produto). Para fixação fácil na parede de acompanhar parafusos e buchas. Deverá constar no corpo do produto etiqueta com dados de identificação do fabricante, código de barras. Apresentar ficha técnica e amostra.	R\$ 40,26	R\$ 8.052,00

10	10000	unidade	<p>Papel higiênico folha dupla, cor branca com alta alvura e alta maciez, gofrado, picotado, alta qualidade e absorção, fragrância neutra, classe 01 conforme ABNT NBR 15464-10; medindo 10cm X 30 metros, embalado em pacotes com 04 e reembalados em fardos de 64 rolos. COMPOSIÇÃO: 100% fibras celulósicas virgem. Especificações ABNT NBR 15464-10: gramatura mínima: 28g/m²; alvura difusa superior à 85% NBR ISO 2470:2001; Maciez menor que 7 n/mg; pintas em mm²/m² menor que 10,0; quantidade de furos menor que 10mm²/m²; resistência à tração ponderada maior que 150 (n/m); tempo de absorção de água menor que 4 segundos, capacidade de absorção de água maior que 7,0g/g. Constar da embalagem: identificação do fabricante, composição, medida, número de lote, data de fabricação e validade. Constar também da embalagem a informação de composição 100% celulose virgem, deverá ser verificada a ausência de Escherichia coli, Pseudomonas aeruginosas, Staphylococcus aureus, Clostridium sp ou Clostridium sulfito redutor. A contagem de germes aeróbios mesófilos não devem ultrapassar a 1000 unidades formadoras de colônia (ufc), por grama de amostra. A contagem de fungos e leveduras não devem ser superior a 100 ufc, por grama de amostra conforme Portaria nº 1480/90 MS. Apresentar ficha técnica e Laudo de avaliação de irritabilidade dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica emitido dentro dos últimos 12 meses da data da licitação. Apresentação de ficha técnica e amostra.</p>	R\$ 7,32	R\$ 73.200,00
----	-------	---------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------	---------------

11	20000	unidade	<p>Papel higiênico rolo folha simples, cor branca com alta alvura e alta maciez, gofrado, não picotado, alta qualidade e absorção, fragrância neutra, classe 01 conforme ABNT NBR 15464-10; medindo 10cm X 300 metros, embalagem com 08 rolos. COMPOSIÇÃO: 100% fibras celulósicas virgem. Especificações ABNT NBR 15134:2007 gramatura mínima: 20g/m²; alvura difusa superior à 85% NBR ISO 2470:2001; Maciez igual ou menor que 7 n/mg; pintas em mm²/m² menor que 5,0; quantidade de furos menor que 10mm²/m²; resistência à tração ponderada maior que 150 (n/m); tempo de absorção de água menor que 4 segundos, capacidade de absorção de água maior que 7,0g/g. Constar da embalagem: identificação do fabricante, composição, medida, número de lote, data de fabricação e validade. Constar também da embalagem a informação de composição 100% celulose virgem. Deverá ser verificada ausência de Escherichia coli, Pseudomonas aeruginosas, Staphylococcus aureus, Clostridium sp ou Clostridium sulfito redutor. A contagem de germes aeróbios mesófilos não devem ultrapassar a 1000 unidades formadoras de colônia (ufc), por grama de amostra. A contagem de fungos e leveduras não devem ser superior a 100 ufc, por grama de amostra conforme Portaria nº 1480/90 MS. Apresentar ficha técnica e Laudo de avaliação de irritabilidade dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica emitido dentro dos últimos 12 meses da data da licitação. Apresentação de ficha técnica e amostra.</p>	R\$ 14,50	R\$ 290.000,00
----	-------	---------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------	----------------

12	20000	unidade	<p>Papel toalha bobina não picotada com 200 metros x 20 centímetros, folha simples, Classe 1, branco com alta alvura e qualidade, gofrado, não picotado e de alta absorção. COMPOSIÇÃO: 100% celulose virgem (informação impressa na embalagem). Gramatura 20g/m² (variação 2%); alvura difusa superior à 85% NBR ISO 2470:2001; pintas em mm²/m² menor que 10; furos em mm²/m² menor que 10; resistência à tração ponderada maior que 600 (n/m); resistência a tração a úmido ponderada maior que 120 n/m, tempo de absorção de água menor que 6 segundos. embalagem com 08 rolos. Constar da embalagem: identificação do fabricante, composição, medida, número de lote, data de fabricação, validade e a informação de composição 100% celulose virgem Especificações ABNT NBR 15134:2007: gramatura mínima: 20g/m²; alvura difusa superior à 85% NBR ISO 2470:2001; pintas em mm²/m² menor que 5; furos em mm²/m² menor que 10; resistência à tração ponderada maior que 90 (n/m); tempo de absorção de água menor que 5 segundos. Impureza máxima 15mm²/m² conforme TAPPI T437 0M-90. Apresentar ficha técnica e Laudo de avaliação de irritabilidade dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica emitido dentro dos últimos 12 meses da data da licitação. Apresentação de ficha técnica e amostra.</p>	R\$ 22,74	R\$ 454.800,00
13	3000	pacote	<p>Papel toalha interfolhada 03 dobras, classe 1, folha simples, apresentação: acabamento gofrado, gramatura 26g/m², medida 23x27, alvura iso maior que 85%, capacidade de absorção de agua maior que 5,0s, tempo de absorção de agua menor que 6,0s alto índice de maciez, quantidade de furos menor que 10mm²/m², quantidade de pintas menor que 5mm²/m², resistência a tração a úmido maior que 90 n/m. Matéria prima 100% celulose virgem, na cor: branca norma: conforme norma da ABNT nbr 15464-7 e 15134, embalagem com 05 pacotes de 250 folhas (1.250 folhas). Apresentar ficha técnica e Laudo de avaliação de irritabilidade dérmica primária, acumulada e sensibilização dérmica emitido dentro dos últimos 12 meses da data da licitação. Apresentação de ficha técnica e amostra.</p>	R\$ 29,79	R\$ 89.370,00
TOTAL					R\$1.058.008,00

LOTE 06 - LUVAS - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-------	------	---------	----------------	-------------

1	200	par	Luva de látex tamanho GRANDE , na cor amarela, confeccionada com látex 100% natural, de alta qualidade, forrada com flocos de algodão e com superfície da palma da mão e dedos antiderrapante, espessura mínima 0,45mm. Embalada em saco plástico contendo um par e devendo conter dados de identificação do fabricante, composição e validade. Apresentar o Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho. Apresentar ficha técnica e amostra.	R\$ 14,90	R\$ 2.980,00
2	300	par	Luva de látex tamanho MÉDIO , na cor amarela, confeccionada com látex 100% natural, de alta qualidade, forrada com flocos de algodão e com superfície da palma da mão e dedos antiderrapante, espessura mínima 0,45mm. Embalada em saco plástico contendo um par e devendo conter dados de identificação do fabricante, composição e validade. Apresentar o Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho. Apresentar ficha técnica e amostra.	R\$ 15,95	R\$ 4.785,00
3	50	par	Luva de látex tamanho PEQUENO , na cor amarela, confeccionada com látex 100% natural, de alta qualidade, forrada com flocos de algodão e com superfície da palma da mão e dedos antiderrapante, espessura mínima 0,45mm. Embalada em saco plástico contendo um par e devendo conter dados de identificação do fabricante, composição e validade. Apresentar o Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho. Apresentar ficha técnica e amostra.	R\$ 16,15	R\$ 807,50
4	5000	caixa	Luva de procedimento tamanho GRANDE , descartável, não estéril, ambidestra, com boa elasticidade, hipoalergênica, confeccionada em látex 100% natural, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, embalada em caixas com 100 unidades tipo "dispenser box" com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma sem desperdícios, devendo constar dados de identificação do fabricante, composição, precauções, lote, validade e Registro do MTE. Apresentar o Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho. Apresentar ficha técnica e amostra.	R\$ 57,19	R\$ 285.950,00
5	5000	caixa	Luva de procedimento tamanho MÉDIO , descartável, não estéril, ambidestra, com boa elasticidade, hipoalergênica, confeccionada em látex 100% natural, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, embalada em caixas com 100 unidades tipo "dispenser box" com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma sem desperdícios, devendo constar dados de identificação do fabricante, composição, precauções, lote, validade e Registro do MTE. Apresentar o Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho. Apresentar ficha técnica e amostra.	R\$ 57,95	R\$ 289.750,00

			e amostra.		
6	5000	caixa	Luva descartável (para manipulação de alimentos em cozinhas) confeccionada em polietileno de alta densidade, ambidestra, tamanho único, com superfície rugosa, inodoro, incolor, com fechamento feito por solda simples em todo o perímetro, consistência atóxica e não perecível. Produto descartável, indicado para manipulação de operações com alimentos. Embalagem de papelão com 100 unidades deverá conter as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, composição, precauções, lote, e validade. Apresentar o Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho. Apresentar ficha técnica e amostra.	R\$ 59,20	R\$ 296.000,00
7	300	unidade	Luva NITRÍLICA – par Luva de segurança confeccionada em látex nitrilo antialérgica, acabamento antiderrapante na face palma e ponta dos dedos, revestimento interno em flocos de algodão - CUMPRIMENTO 40cm. PRODUTO DESTINADO AO USO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL – EXUMAÇÃO DE CADÁVERES. Produto testado pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) destinado somente a Classe C (Norma MTE-6). Apresentar o Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho. Apresentar ficha técnica e amostra.	R\$ 29,18	R\$ 8.754,00
TOTAL					R\$889.026,50

LOTE 07 - VASSOURAS, RODOS E AFINS - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100	unidade	Desentupidor de pia , com cabo e corpo produzidos em polipropileno, cabo anatômico e corpo composto por 6 sanfonas, a base deverá ter 1 sanfona na parte interna com borracha em EVA garantido uma pressão maior. Composição: resina sintética e pigmento, produto não perecível. O produto deverá ter a marca em alto relevo e etiqueta com dados de identificação do fabricante, composição e código de barras. COM AMOSTRA	R\$ 16,16	R\$ 1.616,00
2	200	unidade	Desentupidor de vaso sanitário de primeira qualidade, bocal feito em material de borracha resistente, liso ou sanfonado, medindo aproximadamente 20 cm de diâmetro e cabo de madeira plastificado com altura aproximada de 50 cm. O produto deverá conter etiqueta com dados do fabricante. COM AMOSTRA	R\$ 41,37	R\$ 8.274,00

3	100	unidade	Pá para lixo , com base plástica coletora, cabo de metal com no mínimo 80cm de comprimento, com gancho na ponta e rosca plástica na extremidade inferior. Com etiqueta com dados de identificação do fabricante e código de barras. COM AMOSTRA	R\$ 39,76	R\$ 3.976,00
4	100	unidade	Refil cabo para rodo de alumínio medindo aproximadamente 1,55mt reposicionável em rodos para rodos de 40 e 60 cm, contendo ponteira de borracha na extremidade superior. Deverá constar etiqueta com dados do fabricante e código de barras. COM AMOSTRA	R\$ 34,10	R\$ 3.410,00
5	200	unidade	Rodo com base e cabo de alumínio reposicionável medindo 40cm, borracha dupla de alta qualidade reposicionável, com reforço de alumínio entre a base e o cabo, cabo de alumínio medindo 1,55mt, com etiqueta constando dados de identificação do fabricante e código de barras. COM AMOSTRA	R\$ 39,12	R\$ 7.824,00
6	50	unidade	Rodo com base e cabo de alumínio reposicionável medindo 60cm, borracha dupla de alta qualidade reposicionável, com reforço de alumínio entre a base e o cabo, cabo de alumínio medindo 1,55mt, com etiqueta constando dados de identificação do fabricante e código de barras. COM AMOSTRA	R\$ 44,37	R\$ 2.218,50
7	100	unidade	Rodo, base de madeira tratada e chanfrada, medidas comp x larg x alt (40cm x 4,5cm x 2,5cm), com borracha sintética simples 4mm de espessura e 3cm de altura fixada a base com grampos, cabo 1,50 mts comprimento e 22mm de diâmetro. Conter etiqueta com dados de identificação do fabricante e código de barras. COM AMOSTRA	R\$ 23,66	R\$ 2.366,00
8	200	unidade	Vassoura de nylon plumado para uso doméstico com base plástica e cabo rosqueável, dimensões: comprimento x largura x altura aproximada de 30cm x 4,5cm x 3,5cm com cerdas de nylon plumado, cabo de madeira revestido em plástico medindo, no mínimo, 1,20mt. Devera constar no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e código de barras. COM AMOSTRA	R\$ 24,36	R\$ 4.872,00
9	300	unidade	Vassoura em piaçava com base em madeira totalmente revestida em plástico, medindo aprox. 27 x 6 cm, contendo na pané superior um orifício de 23 mm. para a reposição do cabo, e na parte inferior, distribuídos proporcionalmente aprox. 70 orifícios em 04 fileiras onde são alojadas as fibras de piaçava (cerdas) de aproximadamente 12 cm de comprimento. Cabo de madeira medindo aprox. 1,20cm x 23mm com rosca numa extremidade. Deverá constar no produto etiqueta de identificação do fabricante e código de barras. COM AMOSTRA	R\$ 34,01	R\$ 10.203,00

10	100	unidade	Vassourão tipo Prefeitura , próprio para varrição de ruas, calçadas, guias e sarjetas, cepa plástica de 40 cm e cerdas de 10 à 12 cm em nylon, tipo piaçanil, com cabo de madeira rosqueado medindo 1,50x28mm. Deverá constar no produto etiqueta de identificação do fabricante e código de barra. COM AMOSTRA	R\$ 32,60	R\$ 3.260,00
11	100	unidade	Cabo para vassourão tipo Gari , próprio para varrição de rua, em madeira com rosca numa extremidade, medindo APROXIMADAMENTE 1,50x28mm. Deverá constar no produto etiqueta de identificação do fabricante. COM AMOSTRA	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
12	300	unidade	Escova multiuso com base em polipropileno e cerdas sintéticas (nylon). Aplicação Multiuso, lavar e esfregar superfícies rústicas e semi rústicas, roupas, azulejos, pneus, etc. Base de plástico com formato anatômico para facilitar a aderência natural à mão evitando que a mesma escape, medindo aprox. 11Cm x 6 cm x 1,5 cm. Deverá ter marca especificada na base do produto e dados de identificação do fabricante. COM AMOSTRA	R\$ 13,58	R\$ 4.074,00
13	100	unidade	Escova sanitária com suporte em polipropileno resistente e cerdas de nylon sintético flexíveis e circulares (em volta da extremidade inferior) e suporte também em polipropileno cor azul ou branco. Deverá constar na embalagem (ou diretamente no produto) etiqueta com dados de identificação do fabricante. COM AMOSTRA	R\$ 15,01	R\$ 1.501,00
14	100	unidade	Escova sanitária em polipropileno resistente e cerdas de nylon sintético flexíveis e circulares (em volta da extremidade inferior) sem suporte e com furo na extremidade superior para pendurar. Cores: azul ou branco. Deverá constar na embalagem (ou diretamente no produto) etiqueta com dados de identificação do fabricante. COM AMOSTRA	R\$ 16,38	R\$ 1.638,00
15	300	unidade	Esponja de aço INOX pesando 10gr e embalada individualmente. De longa durabilidade, produzida com ação antiferrugem, não perecível, podendo ser utilizada com água, sabão ou detergente em utensílios de alumínio. COMPOSIÇÃO: filamento roliço 100% inox, devendo constar na embalagem: identificação do fabricante, composição, precauções, código de barras, peso e validade. COM AMOSTRA	R\$ 9,23	R\$ 2.769,00
16	1.000	pacote	Esponja de aço para limpeza de panelas, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, PRODUTO BIODEGRADÁVEL composto de aço carbono de primeira qualidade, embalado em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60g no mínimo por pacote. Constar na embalagem: identificação do fabricante, composição, precauções, código de barras, peso e validade. COM AMOSTRA	R\$ 6,17	R\$ 6.170,00

17	1.000	unidade	Espunja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas 110mm x 75mm x 20mm, embalada individualmente, em pacote plástico, contendo na embalagem informações sobre o produto e fabricante. O produto deve ser fabricado com atividade bacteriostática contra staphylococcus aureus, staphylococcus epidermes, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa e atividade fungistática contra aspergillus niger. COM AMOSTRA	R\$ 9,26	R\$ 9.260,00
18	8.000	unidade	Espunja tipo fibraço - Manta não tecida de fibras sintéticas unidas com resina a prova d'água e impregnada com mineral abrasivo utilizada para limpeza pesada. Medida aproximada de 12x8cm, embalagem primária com dados do produto e fabricante. COM AMOSTRA	R\$ 9,80	R\$ 78.400,00
19	100	unidade	Caneco "ferveador" em alumínio FUNDIDO com cabo em baquelite – capacidade 5 litros – espessura 1,8mm – o produto deverá ser fabricado atendendo às disposições da Portaria nº 398/12 – INMETRO e todas as normas da ABNT citadas na referida portaria com relevância sobre o produto. Na embalagem do produto deverá constar dados do fabricante e composição do produto. COM AMOSTRA	R\$ 59,06	R\$ 5.906,00
20	100	unidade	Caneco "ferveador" em alumínio polido com cabo em baquelite parafusado na extremidade superior – capacidade 1 litro – espessura 1,0mm – o produto deverá ser fabricado atendendo às disposições da Portaria nº 398/12 – INMETRO e todas as normas da ABNT citadas na referida portaria com relevância sobre o produto. Na embalagem do produto deverá constar dados do fabricante e composição do produto. COM AMOSTRA	R\$ 31,98	R\$ 3.198,00
21	150	unidade	Coador de café em tecido flanela (reforçado), com cabo de madeira de lei torneado e armação de metal (antiferrugem), medida mínima 15 cm de diâmetro por 22 cm de altura. Embalado em sacos plásticos individuais, contendo identificação do fabricante. COM AMOSTRA	R\$ 21,56	R\$ 3.234,00
22	100	unidade	Colher de pau medindo 40 cm em madeira de boa qualidade, sem rachaduras ou lascas – sem adereços de plástico ou metal. COM AMOSTRA	R\$ 25,80	R\$ 2.580,00
23	100	unidade	Colher de pau medindo 60 cm em madeira de boa qualidade, sem rachaduras ou lascas – sem adereços de plástico ou metal. COM AMOSTRA	R\$ 23,99	R\$ 2.399,00

24	100	unidade	Escada doméstica , fabricada em alumínio com degraus emborrachados (material de boa qualidade), contendo 7 degraus com no mínimo 20 cm de profundidade, medindo aproximadamente, 1,70m de altura, contendo apoio traseiro e o último degrau sendo a plataforma que se fixa no apoio traseiro, devendo conter uma haste que limita a abertura além do patamar para garantir o equilíbrio. Produto dobrável, fechando a haste traseira. Capacidade de peso 100kg. Produto com certificação do INMETRO. COM AMOSTRA	R\$ 402,71	R\$ 40.271,00
25	500	pacote	Fósforo , acendedor em madeira, composto vegetal e minério, apresentado na forma palito com ponto de pólvora. Acondicionado em maço com 10 caixas, cada caixa com 40 palitos, produto aprovado pelo INMETRO. COM AMOSTRA	R\$ 8,99	R\$ 4.495,00
26	50	unidade	Mangueira para jardim , irrigação e lavagem em geral, fabricada em PVC flexível com dupla face e camada intermediária em fio de poliéster trançado, compostas de esguicho e terminal de torneira de 3/4" e 1/2", medindo 50mts de comprimento. O produto deve ser embalado individualmente em saco plástico transparente devidamente lacrado contendo dados de composição, dados de identificação do fabricante e código de barras. COM AMOSTRA	R\$ 341,24	R\$ 17.062,00
27	3000	unidade	Pano (saco) para limpeza lavado e alvejado GROSSO, 90% de algodão, medindo aprox. 44x60, cor branca, com etiqueta costurada com dados de identificação do fabricante. COM AMOSTRA	R\$ 13,00	R\$ 39.000,00
28	300	unidade	Pano de copa atalhado , material 100% algodão, estampa sortida, alta qualidade e durabilidade, medindo aproximadamente 65x45cm, embalado individualmente ou não, deverá ter etiqueta costurada, constando: identificação do fabricante, composição do produto e medidas. COM AMOSTRA	R\$ 11,90	R\$ 3.570,00
29	1000	unidade	Pano de prato composto de tecido GROSSO 100% algodão , alvejado, na cor branca, tamanho aproximado 70 cm x 40 cm, pano liso sem estampa com bainha feita para que não desfie, com etiqueta de identificação contendo informações sobre o produto e fabricante. COM AMOSTRA	R\$ 11,57	R\$ 11.570,00
30	500	pacote	Prendedor de roupa , corpo em material plástico, medindo aproximadamente 5,5 cm de comprimento x 1cm de largura, com serrilhas internas nas pontas. Em pacote com 12 unidades. No rótulo informações do fabricante. COM AMOSTRA	R\$ 34,69	R\$ 17.345,00
TOTAL					R\$304.961,50

LOTE 08 - SACO PARA COLETA DE RESÍDUOS - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10000	Pacote	Saco plástico boca larga, pacote com no mínimo 10 unidades (90x120), espessura/micra real de produção 0,15, para coleta de resíduos, capacidade volumétrica a partir de 200 litros, reforçado, na cor preta, com descrição nominal em litros, fabricado em resina termoplástica virgem ou recicladas de acordo com as especificações contidas na ABNT NBR 9191:2008, devendo ser da classe I – resíduos domiciliares e tipo E, com solda contínua, homogênea e uniforme. Deverá conter na embalagem, dados do fabricante, composição, número de unidades, capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo “classificação”. INDISPENSÁVEL LARGURA 90X120 CM PARA USO EM CARRINHOS DE COLETA. COM AMOSTRA.	R\$ 145,38	R\$ 1.453.800,00
2	10000	Pacote	Saco plástico para coleta de resíduos, capacidade volumétrica de 100 litros (75cm x 105cm) espessura/micra real de produção 0,15, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES reforçado, com solda contínua, homogênea e uniforme, na cor preta, com descrição nominal em litros, fabricado em resina termoplástica virgem ou recicladas de acordo com as especificações contidas na ABNT NBR 9191:2008, devendo ser da classe I – resíduos domiciliares e tipo E. Deverá conter na embalagem, dados do fabricante, composição, número de unidades, capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo “classificação”. Apresentar ficha técnica e amostra	R\$ 154,21	R\$ 1.542.100,00
3	1000	Pacote	Saco plástico para coleta de resíduos, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES, 59x62, capacidade volumétrica de 30 litros, espessura/micra real de produção 0,07, reforçado, com solda contínua, homogênea e uniforme, na cor preta, com descrição nominal em litros, fabricado em resina termoplástica virgem ou recicladas de acordo com as especificações contidas na ABNT NBR 9191:2008, devendo ser da classe I – resíduos domiciliares e tipo E. Deverá conter na embalagem, dados do fabricante, composição, número de unidades, capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo “classificação”. Apresentar ficha técnica e amostra	R\$ 113,62	R\$ 113.620,00

4	1000	Pacote	Saco plástico para coleta de resíduos, pacote com no mínimo 10 unidades capacidade volumétrica de 50 litros, 63x80 espessura/micra real de produção 0,08, reforçado, com solda contínua, homogênea e uniforme, na cor preta, com descrição nominal em litros, fabricado em resina termoplástica virgem ou recicladas de acordo com as especificações contidas na ABNT NBR 9191:2008, devendo ser da classe I – resíduos domiciliares e tipo E. Deverá conter na embalagem, dados do fabricante, composição, número de unidades, capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo “classificação”. Apresentar ficha técnica e amostra	R\$ 89,66	R\$ 89.660,00
5	500	unidade	BOBINA DE FILME STRECH virgem de alta resistência com 50 cm de largura, espessura aproximada de 25 micras pesando aproximadamente 4kg – para utilização em paletização. Apresentar ficha técnica e amostra	R\$ 95,97	R\$ 47.985,00
6	1000	unidade	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA medindo 40X60cm e capacidade para mínima 10kg, plástico liso, transparente, fundo reto e alta densidade . Embalagem contendo: dados do fabricante, lote e validade. Apresentar ficha técnica e amostra	R\$ 75,73	R\$ 75.730,00
7	20000	unidade	Saco para coleta de amostra de alimentos quentes ou frios, estéril, com tarja para identificação do produto. COMPOSIÇÃO: polietileno de baixa densidade, medindo aproximadamente 15cm x 35cm, com capacidade mínima para 400 ml, devendo ser totalmente lacrado e embalado em saco plástico, contendo etiqueta com identificação/composição do produto e dados do fabricante. embalagens devem conter múltiplos de 100 unidades até o limite de 500 unidades. Apresentar ficha técnica e amostra	R\$ 11,46	R\$ 229.200,00
TOTAL					R\$3.552.095,00
TOTAL DE TODOS OS LOTES					R\$6.913.689,50

MARCELA ALMEIDA PACHECO CAIRES
Secretária da Administração

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS – (MODELO)

PROCESSO Nº .../2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024

LICITANTE:			
END. COMERCIAL:			UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:	
INSCR. ESTADUAL:		CNPJ:	
DATA:	VALIDADE DA PROPOSTA:		

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

(Especificar os produtos/materiais ofertados conforme anexo I deste edital)

Validade da Proposta:

Condições de Pagamento:

Garantia (SE HOUVER)

Declaro estar ciente e de acordo com as especificações contidas no anexo I e as normas do edital.

(data)

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2024**PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2024**
PROCESSO Nº/2024

I – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 46.522.991/0001-73, com Paço Municipal na Rua Elton Silva, nº 1.000, aqui representado por seu xxxxxxxx, o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade com RG. sob o nº _____ e inscrita no CPF/MF. sob o nº _____, doravante designado CONTRATANTE e;

II - CONTRATADO (A):inscrita (a) no C.N.P.J/M.F. sob o nº ..., com sede na Cidade de ..., Estado de ..., na Rua ..., ... – ..., neste ato representado (a) , por seu (a) Procurador Sr(a) , portador (a) da cédula de identidade com R.G. nº ..., Inscrito no C.P.F. /M.F. sob o nº. ..., adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº .../24, doravante designado (a) CONTRATADO (A) resolvem registrar os preços, com integral observância na lei Federal nº 14.133/21, mediante cláusulas e condições seguinte:

1. OBJETO:

1.1 O objeto desta ATA é a **IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DE HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS E PRODUTOS AFINS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS** conforme Anexo I ou proposta realinhada de preços, respectivamente, e que integram este instrumento.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1 O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços será a **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**.

3.2 Os pedidos realizados deste Registro de Preços serão custeados pela Secretaria Requisitante, onerando suas próprias dotações orçamentárias arroladas abaixo:

Despesa e Orgão	Economica	Função	Sub. função e Programa	Ação	Secretarias e Diretorias
1875.01.11.00	3.3.90.30.00	3	092 7003	2263	Procuradoria Geral do Município (01)
1916.01.13.00	3.3.90.30.00	8	244 4006	2701	Defesa da Mulher e Igualdade Racial (01)
2710.01.14.00	3.3.90.30.00	4	126 7001	2234	Centro de Inovação e Tecnologia
005. 02.10.00	3.3.90.30.00	4	122 7001	2234	Gabinete (01)
767.02.11.00	3.3.90.30.00	4	122 7001	2234	Diretoria de Compras e Licitações (01)
2545.03.10.00	3.3.90.30.00	6	122 8005	2276	Segurança Pública (01)
1084.03.11.00	3.3.90.30.00	6	181 8006	2267	Guarda Municipal e Corregedoria (01)
58.03.12.00	3.3.90.30.00	6	182 8005	2350	Defesa Civil (01)
70.04.10.00	3.3.90.30.00	18	541 6006	2225	Diretoria de Meio Ambiente (01)
83.05.10.00	3.3.90.30.00	4	122 7001	2234	Diretoria de Administração (01)
134.07.10.00	3.3.90.30.00	8	244 4007	2152	Fundo Municipal da Assistência Social - (01)
100.06.10.00	3.3.90.30.00	4	122 7001	2234	Diretoria de Finanças (01)
3029.07.10.00	3.3.90.30.00	8	244 4007	2152	Fundo Municipal da Assistência Social - (02)

2731.07.10.00	3.3.90.30.00	8	244 4007	2152	Fundo Municipal da Assistência Social - (05)
1492.07.11.00	3.3.90.30.00	8	243 4007	2124	Assistência a Criança e ao Adolescente (01)
74.07.11.00	3.3.90.30.00	8	243 4007	2506	Assistência a Criança e ao Adolescente (05)
206.08.10.00	3.3.90.30.00	10	122 1009	2039	Gestão de Sistema de Saúde (01)
2679.08.10.00	3.3.90.30.00	10	122 1009	2039	Gestão de Sistema de Saúde (05)
238.08.11.00	3.3.90.30.00	10	301 1001	2702	Atenção Básica (01)
239.08.11.00	3.3.90.30.00	10	301 1001	2702	Atenção Básica (05)
1841.08.12.00	3.3.90.30.00	10	302 1003	2010	Atendimento Movei - SAMU (01)
2169.08.12.00	3.3.90.30.00	10	302 1003	2010	Atendimento Movei - SAMU (05)
271.08.12.00	3.3.90.30.00	10	302 1003	2011	Atendimento Hospitalar (01)
2291.08.12.00	3.3.90.30.00	10	302 1003	2011	Atendimento Hospitalar (05)
839.08.14.00	3.3.90.30.00	10	305 1004	2019	Vigilância em Saúde (01)
1465.08.14.00	3.3.90.30.00	10	305 1004	2019	Vigilância em Saúde (05)
349.09.10.00	3.3.90.30.00	12	361 2001	2041	Educação Básica (Fundamental) - 01
399.09.10.00	3.3.90.30.00	12	365 2001	2040	Educação Básica com Qualidade(Infantil) (01)
1481.09.10.00	3.3.90.30.00	12	365 2001	2040	Educação Básica (Pré) - 01
2193.09.10.00	3.3.90.30.00	12	364 2004	2593	Universidade Aberta - UAB (01)
352.09.10.00	3.3.90.30.00	12	362 2002	2266	Cursinho Popular (01)
2319.09.10.00	3.3.90.30.00	12	361 2001	2041	Educação Básica (Fundamental) - 02
2682.09.10.00	3.3.90.30.00	12	365 2001	2040	Educação Básica com Qualidade(Infantil) (02)
2683.09.10.00	3.3.90.30.00	12	365 2001	2040	Educação Básica (Pré) - 02
2384.09.11.00	3.3.90.30.00	12	306 2001	2075	Divisão Tecnica de Nutrição Escolar (05)
2385.09.11.00	3.3.90.30.00	12	306 2001	2075	Divisão Tecnica de Nutrição Escolar (05)
2386.09.11.00	3.3.90.30.00	12	306 2001	2075	Divisão Tecnica de Nutrição Escolar (05)
930.10.10.00	3.3.90.30.00	15	452 5010	2283	Secretarias de Obras (01)
501.11.10.00	3.3.90.30.00	15	451 5011	2303	Habitação (01)
1629.12.10.00	3.3.90.30.00	4	129 7008	2304	Diretoria da Receita (01)
583.13.10.00	3.3.90.30.00	13	392 3006	2103	Gabinete e Diretoria de Cultura (01)
2399.14.10.00	3.3.90.30.00	27	812 3008	2112	Gabinete e Diretoria de Esporte (01)
2411.15.10.00	3.3.90.30.00	15	452 5033	2113	Mobilidade Urbana e Transporte (01)
2423.16.10.00	3.3.90.30.00	23	122 7016	2300	Desenvolvimento Economico (01)
2699.17.10.00	3.3.90.30.00	4	131 7004	2250	Diretoria de Comunicação (01)

4. A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. CLÁUSULA QUARTA - VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

5.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1 Eventuais contratos decorrentes da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

6.4.1.1 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.1.1.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.1.1.2 Mantiverem sua proposta original.

6.4.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5 O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.2 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Jandirade de 2024

Secretário
CPF
EMAIL INSTITUCIONAL
E-MAIL PESSOAL

Empresa
Sócio ou representante legal
CONTRATADA
CPF

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
EMAIL INSTITUCIONAL
E-MAIL

Nome:
CPF:
EMAIL INSTITUCIONAL
E-MAIL

ANEXO IV

LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA

CONTRATADO:

ATA Nº (DE ORIGEM):/2024

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DE HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS E PRODUTOS AFINS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jandira,de de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME :

Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **PELA LICITAÇÃO**

Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____

**ANEXO V
CADASTRO DE RESERVA**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que compõem o cadastro de reserva da ata de registro de preços nº ____/2024

1º FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA								
ITEM	FORNECEDOR (Razão Social, CNPJ/MF, Endereço, Contatos, Representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida)	Modelo (Se exigido)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou Validade

2º FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA								
ITEM	FORNECEDOR (Razão Social, CNPJ/MF, Endereço, Contatos, Representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida)	Modelo (Se exigido)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou Validade

3º FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA								
ITEM	FORNECEDOR (Razão Social, CNPJ/MF, Endereço, Contatos, Representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida)	Modelo (Se exigido)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou Validade